



**PROJETO DE LEI Nº 54A/2022,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

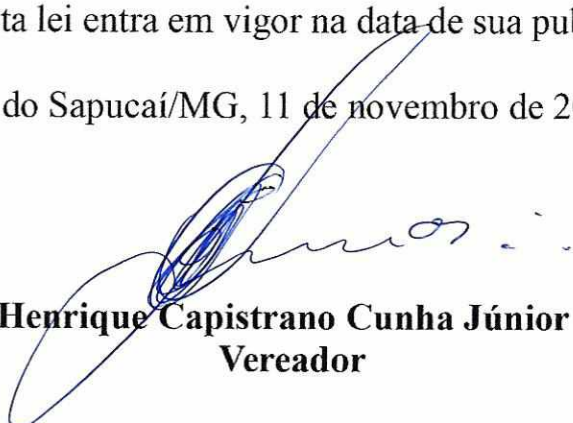
*Declara de utilidade pública a Êxito Educação
e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a ÊXITA EDUCAÇÃO, organização social, CNPJ 42.774.187/0001-20, sediada e domiciliada à Rua Quatro, 126, Monte Verde, Santa Rita do Sapucaí/MG.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 11 de novembro de 2022.


Eduardo Henrique Capistrano Cunha Júnior (Duzinho)
Vereador



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
DO PROJETO DE LEI Nº 54A/2022,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

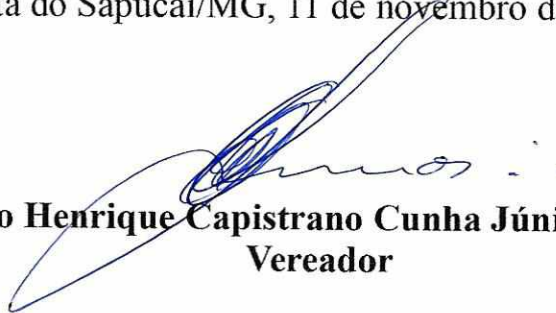
Senhora e senhores vereadores,

Este projeto tem o fim de declarar de utilidade pública a ÊXITA EDUCAÇÃO, organização social, CNPJ 42.774.187/0001-20, sediada e domiciliada à Rua Quatro, 126, Monte Verde, Santa Rita do Sapucaí/MG.

A instituição é uma associação sem fins lucrativos, que desenvolve ações voltadas para a preparação e a inserção do jovem no mercado de trabalho, com a criação de programas que possam estimular o aprendizado por meio da prática profissional, alinhado ao processo de formação, intercalando atividades práticas e teóricas, que podem ser desenvolvidas pelo programa Jovem Aprendiz.

Por isso, peço o apoio de meus pares para a aprovação deste projeto.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 11 de novembro de 2022.


Eduardo Henrique Capistrano Cunha Júnior (Duzinho)
Vereador

ESTATUTO DA ÊXITA

CAPÍTULO I

A DENOMINAÇÃO, A SEDE, OS FINS E DURAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

ART. 1º A ÊXITA é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de Associação da Sociedade Civil, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto, pela legislação que lhe for aplicável e pelo regimento interno.

ART. 2º A ÊXITA tem sede e foro na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, na Rua Quatro, nº 126 A, no Bairro Monte Verde, CEP: 37.540-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: A ÊXITA atuará a nível local, nacional e internacional.

ART. 3º A ÊXITA tem por objetivos assessorar, mentorear, prestar apoio e orientar jovens com idade a partir dos 14 (catorze) anos, suas famílias e comunidade, promovendo seu desenvolvimento pessoal e profissional tanto ON-LINE como PRESENCIAL, que consistirá principalmente nas atividades elencadas a seguir:

- I. Atuar na área da Assistência Social no que se refere à proteção social básica e especial, profissionalização, orientação, mentorias e geração de renda para os jovens assistidos, seus familiares e comunidade;
- II. Executar programas de estágio, primeiro emprego e jovem aprendiz conforme legislação vigente, bem como práticas de profissionalização e formação profissional com o intuito de promover a inserção e integração no mercado de trabalho;
- III. Combater a pobreza através do fomento da educação e de iniciativas empreendedoras;
- IV. Fomentar o empreendedorismo juvenil através do desenvolvimento de suas capacidades, identificação de suas potencialidades e oportunidades;
- V. Fornecer orientação para desenvolvimento humano através da educação profissional, promovendo a integração com o mundo do trabalho, bem como resgate de sua autoestima, autonomia, habilidades, competências e atitudes;
- VI. Elaborar, editar, publicar e/ou distribuir material referente às suas ações, produção de livros e revistas de natureza técnica, científica, cultural e artística para qualquer mídia, seja ela impressa ou digital;
- VII. Firmar convênios, parcerias e contratos com instituições públicas, privadas e do terceiro setor, nacionais ou estrangeiras com objetivos congêneres ou afins;
- VIII. Orientar, preparar e inserir os jovens no mercado de trabalho através de projetos, programas, serviços e ações de assistência social, beneficentes e filantrópicas no interesse social e comunitário;
- IX. Oferecer orientação, mentoria e direcionamento profissional e pessoal visando o desenvolvimento humano;
- X. Prestar consultorias, assessorar e mentorear instituições Públicas, Privadas e do Terceiro Setor, tanto nacionais como estrangeiras;
- XI. Promover a inserção de jovens ao mercado de trabalho através dos benefícios e serviços sócio-assistenciais;
- XII. Promover o desenvolvimento humano e profissional através de intercâmbios entre as mais variadas nações através de convênios e parcerias com instituições públicas e privadas;
- XIII. Promoção da cultura, esporte e lazer através de práticas que promovam o desenvolvimento e socialização dos assistidos e sociedade;
- XIV. Promover campanhas, capacitação, cursos, encontros, estudos, feiras, palestras, simpósios, oficinas, seminários, workshops, bem como outras ações, programas e projetos relacionados à saúde, a educação, a capacitação, a formação profissional, ao desenvolvimento humano e empreendedorismo;
- XV. Promover ações, programas e projetos relacionados à saúde, bem-estar e desenvolvimento humano com intuito de promover harmonia no convívio social e familiar;
- XVI. Realização de programas de recolocação profissional para os familiares dos jovens assistidos pelos programas e comunidade;
- XVII. Realização de mentorias e promoção de iniciativas e práticas empreendedoras para as famílias dos assistidos e comunidade;
- XVIII. Realizar quaisquer outras atividades, ações, programas, projetos e serviços para o fomento e desenvolvimento humano, através de educação, cultura, desporto, trabalho e outras para a realização do seu objetivo social;
- XIX. Representar e promover instituições de ensino para oferecimento de cursos de formação profissional, cursos técnicos, tecnólogos, nível superior e pós-graduação;
- XX. Promover o oferecimento de cursos de formação básica, formação profissional, cursos técnicos, tecnólogos, nível superior e pós-graduação;
- XXI. Promover a criação de banco de empregos e negócios, divulgação de vagas, oportunidades de trabalho e negócios, visando à inserção, o desenvolvimento e a recolocação dos assistidos, bem como seus familiares e da comunidade;



OAB/MG 106.713

- XXII. Promover a Contabilidade como prática Social objetivando fomentar o bem-estar, o desenvolvimento e o empreendedorismo do público assistido e da comunidade;
- XXIII. Administrar e alugar espaços físicos, salas, escritórios, quadras poliesportivas, auditórios;
- XXIV. Promover a criação de marcas, produtos e serviços próprios visando arrecadação de recursos para manutenção das atividades fins.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A ÊXITA trabalha junto ao indivíduo, à família e à comunidade, com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários e ao combate a pobreza.

PARÁGRAFO SEGUNDO. É também objetivo da ÊXITA, como filosofia da instituição, atuar junto ao seu público assistido, gerando uma consciência acerca da importância do empreendedorismo e empreendedorismo digital para o desenvolvimento social.

PARÁGRAFO TERCEIRO. As atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer terão por foco a constituição de espaços de convivência, formação e desenvolvimento humano e cidadania. Desenvolvimento do protagonismo e da autonomia dos jovens e famílias, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções serão realizadas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

PARÁGRAFO QUARTO. Através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação e outros instrumentos legais, a ÊXITA se prestará a receber e atender, dentro de suas possibilidades estruturais, e de acordo com suas atividades, o adolescente infrator em cumprimento de medida sócio-educativa.

ART. 4º Na consecução de tais objetivos a ÊXITA almeja a realização de atividades de utilidade pública através da realização de trabalhos de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos aos jovens e seus familiares, na esfera da assistência social, em benefício da sociedade em geral, de caráter beneficente e assistencial.

ART. 5º A fim de cumprir suas finalidades, a ÊXITA se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, sendo através de unidades físicas e virtuais por regimentos internos específicos e conforme a legislação vigente.

ART. 6º A ÊXITA poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicas, privadas e de terceiro setor.

ART. 7º A ÊXITA desenvolverá assistência social planejada, permanente e continuada, a quem dela necessitar, sem qualquer discriminação de gênero, raça, cor, credo, ideologia política ou condição social.

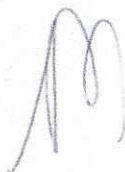
ART. 8º O prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II

CONSTITUIÇÃO PATRIMONIAL, UTILIZAÇÃO E FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO

ART. 9º O patrimônio da ÊXITA será composto de:

- I. Contribuição de seus associados através de convênios, mensalidades e anuidades;
- II. Auxílios, doações, dotações, editais de fomento, legados, rendas, repasses de recursos financeiros e econômicos, chamamento, contribuições e subvenções de pessoas, entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- III. Realização de eventos, cursos, workshop, feiras, bazar, festival de prêmios, sorteios, treinamentos, palestras organizadas pela ÊXITA e pelos assistidos na forma presencial ou on-line;
- IV. Administrar e alugar espaços físicos, salas, escritórios, quadras poliesportivas, auditórios;
- V. Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- VI. Usufruto que lhes forem conferidos;
- VII. Juros bancários e outras receitas de capital;
- VIII. Renda patrimonial, rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- IX. Verbas de instituições financiadoras de obras sociais, assistenciais e afins;
- X. Participação e Coparticipação na realização de projetos sociais;
- XI. Terceirização de serviços sociais voltados para o público assistido;
- XII. Venda de serviços e produtos de marca própria e direitos autorais;
- XIII. Valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos, conforme mencionados no 3º deste estatuto.



OAB/MG 26.717

ART. 10º Todo aporte financeiro realizado pelo órgão Diretor para a abertura, certificação, implantação e manutenção da ÉXITA, será realizado a título de empréstimo, devendo ser ressarcido integralmente mediante apresentação de justificativa para a realização do aporte financeiro.

ART. 11º Somente será permitida ao associado realizar a doação de recursos financeiros, bens ou serviços com a devida aprovação do órgão Diretor.

ART. 12º O exercício financeiro da ÉXITA coincidirá com o ano civil.

ART. 13º O orçamento da ÉXITA será anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO. A prestação de contas da ÉXITA deverá ser publicada anualmente, no portal de transparência da ÉXITA.

CAPÍTULO III

DA CATEGORIA, DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO, EXCLUSÃO, DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

ART. 14º A ÉXITA é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo do órgão Diretor, dentre pessoas idôneas.

ART. 15º O ingresso e a permanência no quadro social da ÉXITA é livre a todos aqueles que desejarem utilizar os serviços prestados pela entidade, desde que concordem e preencham as condições legais, estatutárias e regimentais.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para ser admitido, o proponente deverá apresentar a formulário "proposta de admissão" preenchido, assinado e ter sua proposta de admissão aprovada pelo órgão Diretor em conformidade com o regimento interno e este estatuto.

ART. 16º Poderão se associar pessoas, empresas, instituições ou personalidades relacionadas ao ideal e valores da ÉXITA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os associados serão classificados em categorias conforme relação abaixo:

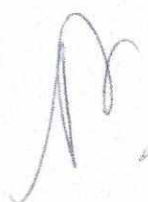
- I. **FUNDADORES**, são aqueles que participaram da assembleia de fundação da ÉXITA, na qualidade de associados fundadores, sem obrigação de contribuição financeira;
- II. **BENEMÉRITOS**, são as pessoas físicas ou jurídicas, que contribuam de forma eventual com doações ou prestação de serviços voluntários para a consecução dos objetivos da ÉXITA;
- III. **HONORÁRIOS**, são as pessoas físicas ou jurídicas, que merecem especial reconhecimento em razão do seu relevante comprometimento em prol do engrandecimento da ÉXITA;
- IV. **NOTÁVEIS**, são as pessoas físicas de alta qualificação e/ou reputação, demonstradas por experiência e desempenho que as coloquem em destaque intelectual em suas respectivas áreas de conhecimento e que tenham realizado trabalhos reconhecidamente relevantes para suas áreas de atuação;
- V. **PATROCINADORES**, pessoas físicas ou jurídicas que contribuem financeiramente e economicamente em projetos ou programas da ÉXITA;
- VI. **COLABORADORES**, pessoas físicas e jurídicas que apoiam as ações da ÉXITA através de parcerias institucionais, doações de bens, serviços ou aportes financeiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os Associados ÉXITA usufruirão de serviços distintos registrados no regime interno da entidade conforme sua classificação;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Uma mesma pessoa física ou jurídica poderá pertencer a mais de uma categoria de associados simultaneamente.

PARÁGRAFO QUARTO. As pessoas jurídicas participantes do quadro de associados far-se-ão representar nas assembleias por um representante legal;

PARÁGRAFO QUINTO. Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos;



03



OADime 106 717

PARÁGRAFO SEXTO. Os associados Colaboradores e Patrocinadores não poderão se candidatar a cargos eletivos no órgão Diretor.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Somente os associados Fundadores e Colaboradores terão direito a voto.

PARÁGRAFO OITAVO. Observado o disposto no parágrafo 7º acima, cada associado terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, podendo fazer-se representar por procurador, devendo os associados mantenedores estar em dia com suas obrigações sociais para o exercício do direito de voto.

PARÁGRAFO NONO. No caso de uma mesma pessoa pertencer a mais de uma categoria de associado com direito a voto terá direito a apenas um voto.

ART. 17º A Administração deverá recusar a admissão de candidato a associado quando não atender aos requisitos básicos de ingresso e de permanência no quadro de associados, e em especial quando possuir débitos não liquidados integralmente ou que tenha ingressado com ação judicial contra a ÊXITA.

ART. 18º Os associados não participam do patrimônio da ÊXITA e todas as aquisições feitas por ela serão registradas em seu próprio nome.

ART. 19º A qualidade de associado não é transmissível para terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não há transferência de titularidade no caso de falecimento do associado titular.

ART. 20º Ato de improbidade na gestão dos recursos e do patrimônio da ÊXITA.

ART. 21º A eliminação de associado do quadro associativo poderá ser efetuada por decisão fundamentada do órgão Diretor, pelo não pagamento das obrigações financeiras, a pedido de qualquer associado, por falta grave contra a ética profissional ou desrespeito ao Estatuto da ÊXITA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A exclusão do associado por falta grave contra a ética profissional ou desrespeito ao Estatuto da ÊXITA, só poderá ser efetivada após parecer favorável do órgão Diretor.

PARÁGRAFO SEGUNDO. É assegurado ao Associado, sujeito a processo de exclusão, a apresentação de defesa escrita direcionada ao órgão Diretor, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação do ato faltoso, que fará a análise do caso, dependendo da gravidade podendo levá-lo ou não à Assessoria Jurídica para parecer final.

ART. 22º São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado, observadas as restrições contidas no presente Estatuto;
- II. Fazer parte do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal conforme o Estatuto;
- III. Usufruir dos serviços ofertados pela ÊXITA, em conformidade com o ART 3º deste estatuto;
- IV. Participar das Assembleias Gerais e demais atividades associativas;
- V. Propor a admissão, a demissão e a exclusão de associados;
- VI. Apresentar propostas, programas e projetos de ação para a ÊXITA;
- VII. Ter acesso às prestações de contas e registros contábeis e financeiros da ÊXITA;
- VIII. Qualquer Associado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu desligamento da ÊXITA, mediante comunicação escrita e endereçada ao corpo administrativo.

ART. 23º São deveres dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Acatar as determinações Assembleia Geral e do corpo Diretor;
- II. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- III. Comparecer às Assembleias Gerais quando convocados;
- IV. Prezar pela boa índole, preceitos éticos e morais;
- V. Honrar seus compromissos financeiros com o Instituto se houver;
- VI. Não praticar Ato ou utilizar-se do nome da ÊXITA, em proveito próprio, tanto no aspecto patrimonial quanto no pessoal;
- VII. Não praticar quaisquer delitos, ato ou comportamento contrário a moral e aos bons costumes que impliquem em desabono ou descrédito da ÊXITA, de seus associados e assistidos.

ART. 24º Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, o Associado não terá o direito de pleitear indenização ou



Handwritten signature and date: 06/01/2016 10:06:17

compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

PARÁGRAFO ÚNICO. O associado que se retirar ou se demitir da ÉXITA ou por ela for excluído, e as demais Pessoas Físicas e Jurídicas que tenham contribuído para a ÉXITA com doações em bens, dinheiro ou qualquer outra espécie de contribuição ao patrimônio da entidade, inclusive seus herdeiros e sucessores, renunciam tacitamente e declaram ciência que não receberão qualquer espécie de devolução, restituição ou reembolso de qualquer quantia ou bem, mesmo no caso de sua extinção ou dissolução.

ART. 25º Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da ÉXITA

CAPÍTULO IV

MODO DE CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

ART. 26º São órgãos deliberativos da administração da ÉXITA:

- I. ASSEMBLEIA GERAL;
- II. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
- III. ÓRGÃO DIRETOR;
- IV. CONSELHO FISCAL.

I. ASSEMBLEIA GERAL

ART. 27º A Assembleia Geral constitui-se no órgão máximo de deliberação da Associação e será composta por todos os associados regularmente registrados, desde que em dia com as suas obrigações.

ART. 28º Compete a Assembleia Geral:

- I. Deliberar sobre as contas, os balanços e relatórios do Órgão Diretor;
- II. Dissolver, extinguir ou incorporar a ÉXITA a outra instituição;
- III. Deliberar sobre afastamento de associado por motivo de demissão ou exclusão;
- IV. Deliberar sobre o destino a ser dado ao patrimônio da ÉXITA no caso de dissolução e extinção;
- V. Eleger e Destituir os Membros do Conselho de Administração e seus suplentes; Conselho Fiscal e Conselho Diretor observando o Parágrafo Único do ART 50º deste estatuto;
- VI. Zelar pelo cumprimento do presente estatuto.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os fins do inciso V a competência é privativa da Assembleia Geral.

ART. 29º Uma mesma pessoa poderá assumir cargos ou funções de qualquer natureza dos órgãos deliberativos simultaneamente.

ART. 30º A convocação da Assembleia Geral será realizada pelo órgão Diretor e, se inerte esta, pelo Conselho Fiscal ou por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

PARÁGRAFO ÚNICO. O quorum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

- I. Alteração do Estatuto;
- II. Aprovação de tomada de empréstimos financeiros superiores a cem (100) salários mínimos;
- III. Extinção da ÉXITA.

ART. 31º Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez ao ano para apreciação das contas da ÉXITA e, extraordinariamente, a qualquer tempo.

ART. 32º A eleição dos representantes dos associados para integrar o Conselho de Administração e Conselho Fiscal far-se-á com observância dos seguintes princípios:

- I. Elegibilidade de todos os associados em dia com suas obrigações, definidas no Regimento Interno;
- II. Eleição por voto direto e secreto, sendo considerado eleito o candidato que obtiver a maior quantidade dos votos, admitindo-se a eleição por aclamação;
- III. Inscrição de candidatos com 30 dias de antecedência com expressa convocação do órgão Diretor.



OAB/MC 106.713

PARÁGRAFO ÚNICO. O candidato será eleito pela maioria absoluta dos votos válidos. Havendo empate o Presidente da Assembleia decidirá pelo "voto de minerva".

II. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ART. 33º O Conselho de Administração é um órgão deliberativo da ÉXITA, composto por até 02 (dois) membros, dentre os associados fundadores e efetivos, eleitos em Assembleia Geral, para um mandato de 04 anos, permitida a reeleição, sendo:

- I. UM PRESIDENTE;
- II. UM DIRETOR.

ART. 34º O Conselho de Administração da ÉXITA possui as mesmas competências da Assembleia Geral, descritas no ART. 28º, salvo o inciso V.

ART. 35º O órgão Diretor poderá participar das reuniões do conselho de Administração.

ART. 36º Os membros do Conselho de Administração não receberão remuneração pelos serviços prestados, ressalvada a ajuda de custo, de caráter indenizatório, por reunião da qual participe como Conselheiro.

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor da ajuda de custo por reunião será realizado através de reembolso mediante apresentação de notas fiscais, conforme previsto no regimento interno, de acordo com valores praticados localmente.

ART. 37º O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, uma vez ao ano ou extraordinariamente, sempre que convocado pelo órgão Diretor.

ART. 38º O membro do Conselho de Administração que renunciar, ser excluído do quadro social, ou por qualquer forma perder o mandato, prestará contas da sua gestão ao Conselho de Administração no prazo de quinze dias, sob pena de ser compelido judicialmente a fazê-lo.

III. ÓRGÃO DIRETOR

ART. 39º O Órgão Diretor é um conselho de administração superior a que compete o exercício dos poderes legais inerentes à administração da ÉXITA e será composto por:

- I. PRESIDENTE
- II. DIRETOR

ART. 40º O órgão Diretor reunir-se-á mensalmente, em dia previamente designado, sem prejuízo de reuniões extraordinárias, que poderão ser convocadas pelo presidente e diretor, quando julgar necessário.

ART. 41º COMPETE AO PRESIDENTE:

- I. Administrar a ÉXITA e representá-la ativa e passivamente em juízo e extrajudicialmente;
- II. Assinar juntamente com o diretor todas as correspondências, diploma, etc;
- III. Assinar as correspondências dirigidas ao público e as autoridades superiores;
- IV. Assinar cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras;
- V. Assinar os documentos para retirada de numerários, bem como quaisquer documentos que acarretem responsabilidades financeiras;
- VI. Autorizar as despesas previstas no orçamento;
- VII. Autorizar a divulgação dos atos administrativos;
- VIII. Apresentar anualmente o balanço para ser publicado no portal de transparência da ÉXITA;
- IX. Analisar documentos internos, externos e prestação de contas fiscais;
- X. Cassar o mandato dos membros do órgão Diretor, bem como de quaisquer outros colaboradores e associados fundamentando a sua decisão;
- XI. Convocar e presidir as assembleias gerais e as reuniões do órgão Diretor;
- XII. Elaborar e assinar conjuntamente com o diretor, o balanço mensal da receita e despesas, e demais documentos fiscais para apreciação e aprovação;
- XIII. Elaborar, conjuntamente com o diretor, o balanço anual para ser encaminhado à assembleia geral, referente período de Janeiro a Dezembro;
- XIV. Fiscalizar a fiel observância da legislação interna e as leis das entidades superiores;
- XV. Conferir os serviços do conselho fiscal e escrituração dos livros de contabilidade, juntamente com o diretor;
- XVI. Solucionar os casos omissos, de caráter urgente, providenciando a sua inclusão na legislação interna.



DAD/mc 106 713

XVII. Elaborar e apresentar o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo.

ART. 42º COMPETE AO DIRETOR:

- I. Administrar a ÉXITA e representá-la ativa e passivamente em juízo e extrajudicialmente;
- II. Assinar a correspondência dirigida ao público e as autoridades superiores;
- III. Autorizar a divulgação dos atos administrativos;
- IV. Autorizar em comum acordo com o presidente as despesas previstas no orçamento;
- V. Convocar, presidir e registrar as reuniões do órgão Diretor;
- VI. Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- VII. Elaborar juntamente com o presidente o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- VIII. Elaborar os regimentos internos da ÉXITA;
- IX. Entrosar-se com instituições públicas, privadas e terceiro setor, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- X. Rubricar todos os livros e documentos oficiais;
- XI. Solucionar os casos omissos, de caráter urgente, providenciando a sua inclusão na legislação interna;
- XII. Elaborar, conjuntamente com o presidente, o balanete mensal da receita e despesas;
- XIII. Elaborar, conjuntamente com o presidente, o balanço anual para ser encaminhado à assembleia geral, referente período de Janeiro a Dezembro;
- XIV. Fiscalizar a fiel observância da legislação interna e as leis das entidades superiores;
- XV. Conferir os serviços do conselho fiscal e escrituração dos livros de contabilidade, juntamente com o presidente;
- XVI. Arrecadar as taxas de mensalidade dos associados, receber verbas e outras rendas destinadas à manutenção da ÉXITA.

ART. 43º A ÉXITA poderá instituir remuneração a seus dirigentes que efetivamente atuem na gestão executiva e aqueles que lhe prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exercem suas atividades ou o limite estabelecido para a remuneração de servidores do poder executivo, o que for menor.

PARÁGRAFO ÚNICO. A carga horária dedicada às atividades de Gestão da ÉXITA deverão seguir a legislação vigente e estar em conformidade com os programas e atividades ofertados pela instituição, bem como previstas no regimento interno.

I. CONSELHO FISCAL

ART. 44º O Conselho Fiscal é um órgão de controle interno da ÉXITA, composto por até 02 (dois) membros, dentre associados ou não, eleitos em Assembleia Geral, para um mandato de 02 anos, permitida a reeleição, sendo:

- I. UM PRESIDENTE
- II. UM DIRETOR

ART. 45º Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da ÉXITA;
- II. Rever e opinar sobre os balanços, relatório anual do Órgão Diretor e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Assembleia Geral;
- III. Apresentar relatórios das análises empreendidas nos documentos analisados, que poderão ser substituídos por parecer de aprovação no caso de não anotarem nenhuma irregularidade;
- IV. Sugerir adequações procedimentais nas prestações de contas;
- V. Fiscalizar as operações financeiras e patrimoniais realizadas pela ÉXITA, requisitando ao órgão Diretor, a qualquer tempo, documentação comprobatória das referidas alterações;
- VI. O Conselho Fiscal poderá solicitar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- VII. Comunicar ao órgão Diretor qualquer irregularidade constatada.

ART. 46º O órgão Diretor e seus superintendentes poderão participar das reuniões do Conselho Fiscal sem direito a votos.

ART. 47º O Conselho Fiscal reunir-se à ordinariamente, uma vez ao ano ou extraordinariamente, sempre que convocado pelo Órgão Diretor.



0 AB/ME 126.713

CAPÍTULO VII

CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPREGADOS, ALTERAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS E PARA A DISSOLUÇÃO DA ÉXITA

ART. 48º Poderão ser criados quantos departamentos se julgarem necessários para o melhor funcionamento da estrutura funcional da ÉXITA, devendo obedecer ao regimento interno.

ART. 49º Os colaboradores que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à ÉXITA deverão ser regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) para cargos que compõe o quadro de empregados efetivos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Poderão ser contratados profissionais especializados para a manutenção dos programas e projetos, bem como para o atendimento dos assistidos pela ÉXITA, desde que estabelecidos no regimento interno, e atendendo a estrutura de custos da entidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para a contratação de Prestadores de Serviços, estes deverão apresentar notas fiscais para efetivar o recebimento pelos serviços prestados.

ART. 50º Os membros do órgão Diretor da ÉXITA, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO. Aos membros órgão Diretor será garantido o direito de vitaliciedade após dois anos de exercício, não podendo perder o cargo senão por sentença judicial transitada em julgado.

ART. 51º Este estatuto poderá ser alterado quando se julgar necessário, desde que não altere a função fim da constituição da ÉXITA.

ART. 52º O regimento interno deverá ser elaborado obedecendo à legislação vigente e atualizado em conjunto com as ações e planejamento para o exercício seguinte, visando o bem comum e aos objetivos da ÉXITA.

ART. 53º Decidida a extinção da ÉXITA, seu patrimônio, depois de satisfeitas as obrigações assumidas, será destinado à entidade de fins não econômicos por deliberação dos associados, na esfera municipal de fins idênticos ou semelhantes.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

ART. 54º Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão Diretor e referendados pelo Conselho Administrativo, ficando eleito o foro da Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG para sanar quaisquer dúvidas.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia geral realizada no dia 20 / 05 / 2021

Santa Rita do Sapucaí, MG, 22 de junho de 2021.


LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente


CAIO MAGALHÃES MONTI ARDENGUE
Diretor




CAB/MG 106.F13

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DE POSSE DA ÉXITA

Aos 20 de Maio de 2021 as 10 horas, em Santa Rita do Sapucaí convocação, atendendo ao Edital de Convocação publicado dia 05 de maio de 2021, reuniram-se em sua sede na Rua Quatro, nº. 126, Bairro Monte Verde, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, estado de Minas Gerais, os Membros da Entidade, com a finalidade de **EMPOSSAR OS NOVOS MEMBROS DA PRESIDENCIA e DIRETORIA**. A Assembleia foi presidida pela sua Presidente **LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS** e secretariada pelo Secretário **CAIO MAGALHÃES MONTI ARDENGHE**. Com a palavra, a Senhora Presidente explicou aos presentes que os membros eleitos na Assembleia do dia 20 de Maio de 2021 ainda não haviam tomado posse de seus cargos e que por isto os mesmos o fariam neste ato. Logo após foi realizada a solenidade e ficaram empossados para o mandato iniciando-se nesta data: **ÓRGÃO DIRETOR: PRESIDENTE: LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS e ÓRGÃO DIRETOR: DIRETOR: CAIO MAGALHÃES MONTI ARDENGHE**. Nada mais havendo a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral, determinando a mim, que a secretariei que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. Esta segue assinada por mim e pelo(a) Senhora Presidente, tendo todos os outros presentes assinados em lista de presença apartada.

Santa Rita do Sapucaí, MG, 20 de Maio de 2021.


LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente


CAIO MAGALHÃES MONTI ARDENGHE
Secretário



PROTOCOLO Nº 18765 - Registro nº 829 - Av 3 Livro A35 - Folha 14 - Data 19/07/2021 Cotação: Emol R\$134,88 - TFI R\$47,45 - Recomeço R\$8,09 - Valor Final R\$190,42 - ISS: R\$6,74 - Códigos 8101-0 (1) 6601-9 (1) 8101-8 (1) Eduardo Amaral Alves - Oficial	
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Registro de Títulos e Docs e Civil das P. Jurídicas de Santa Rita do Sapucaí - MG SELO DE CONSULTA: DGC24220 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9576.7750.8570.1076	
Quantidade de atos praticados: 3 Atos(s) praticado(s) por: Eduardo Amaral Alves - Oficial Emol: R\$142,97 - TFI: R\$47,45 Valor Final: R\$190,42 - ISS: R\$6,74 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	

ATA DE FUNDAÇÃO DA ÊXITA

Às catorze horas do dia 20 do mês de maio de 2021, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, estado de Minas Gerais, reuniram-se em assembleia geral na Rua Quatro, nº 126, Bairro Monte Verde, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, MG, as pessoas a seguir relacionadas: **LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, contadora, professora, consultora, nascida em 27 de abril de 1982, portadora do RG sob o nº. 12.133.527 e do CPF sob o nº. 014.457.706-28, residente e domiciliada a Rua Quatro, nº. 126, Bairro Monte Verde, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, estado de Minas Gerais e **CAIO MAGALHÃES MONTI ARDENGHE**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, professor, consultor, nascido em 30 de dezembro de 1986, portador do RG sob o nº. 16.068.078 e do CPF sob o nº. 071.840.926-43, residente e domiciliado a Rua Cel. Estevam Resende, nº. 85, Bairro Centro, na cidade Pedralva, estado de Minas Gerais.

Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos **LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS**, e para secretariar **CAIO MAGALHÃES MONTI ARDENGHE**. Em seguida, a Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: 1º) discussão e aprovação do Estatuto da associação; 2º) escolha dos associados ou sócios que integrarão os órgãos internos da associação; e 3º) designação de sede provisória da associação. Em seguida, começou-se a discussão do estatuto apresentado e, após ter sido colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, com a seguinte redação: "A ÊXITA é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de Associação da Sociedade Civil, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo seu Estatuto, pela legislação que lhe for aplicável e pelo regimento interno. A ÊXITA tem por objetivos assessorar, mentorear, prestar apoio e orientar jovens com idade a partir dos 14 (catorze) anos, suas famílias e comunidade, promovendo seu desenvolvimento pessoal e profissional tanto on-line como presencial"; Passou-se, em seguida, ao item "2" da pauta, em que foram escolhidos os seguintes membros para comporem os órgãos internos: **PRESIDENTE: LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, contadora, professora, consultora, nascida em 27 de abril de 1982, portadora do RG sob o nº. 12.133.527 e do CPF sob o nº. 014.457.706-28, residente e domiciliada a Rua Quatro, nº. 126, Bairro Monte Verde, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, estado de Minas Gerais e **DIRETOR: CAIO MAGALHÃES MONTI ARDENGHE**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, professor, consultor, nascido em 30 de dezembro de 1986, portador do RG sob o nº. 16.068.078 e do CPF sob o nº. 071.840.926-43, residente e domiciliado a Rua Cel. Estevam Resende, nº. 85, Bairro Centro, na cidade Pedralva, estado de Minas Gerais. Por fim, passou-se a discussão do item "3" da pauta e foi deliberado que a sede provisória da associação será no seguinte endereço: Rua Quatro, nº. 126, Bairro Monte Verde, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, estado de Minas Gerais. Nada mais havendo, a Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, **CAIO MAGALHÃES MONTI ARDENGHE**, secretário *ad hoc* reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata para que se cumpram os fins legais.

Santa Rita do Sapucaí, MG, 20 de maio de 2021.


LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente


CAIO MAGALHÃES MONTI ARDENGHE
Secretário



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DE
CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA**

A Comissão para Constituição, Fundação, Eleição e Posse de Diretoria da Associação ÊXITA, neste ato, representada por: LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, contadora, professora, consultora, nascida em 27 de abril de 1982, portadora do RG sob o nº. 12.133.527 e do CPF sob o nº. 014.457.706-28, residente e domiciliada a Rua Quatro, nº. 126, Bairro Monte Verde, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, estado de Minas Gerais. Convoca a todos os interessados, para a realização da Assembleia Geral, no dia 20 de maio de 2021, às 10h (dez) em primeira convocação, em seguida às 10h30 (dez e trinta) em segunda convocação com os presentes. A Assembleia ocorrerá na Rua Quatro, nº. 126, Bairro Monte Verde, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, estado de Minas Gerais, a fim de serem deliberados e discutidos a seguinte ordem do dia: 01- Deliberação sobre a fundação da Associação ÊXITA; 02- Aprovação do Estatuto Social da associação; 03- Eleição e posse da Diretoria; 04- Assuntos de interesse geral.

Santa Rita do Sapucaí, estado de Minas Gerais, 05 de maio de 2021.


LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS
Comissão de Constituição e Fundação



PROTOCOLO Nº 18764 - Registro nº 829 - Av 2 Livro A35 - Folha 11/13 - Data 19/07/2021	
Cotação: Emol R\$148,02 - TFJ R\$51,81 - Recomeço R\$8,87 - Valor Final R\$208,70 - ISS: R\$7,40 - Códigos 6101-0 (1), 6601-9 (1), 6101-8 (3) Eduardo Amaral Alves - Oficial 	
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA Registro de Títulos e Docs e Civil das P. Jurídicas de Santa Rita do Sapucaí - MG	
SELO DE CONSULTA: DGC24215 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5849.8287.1646.6478	
Quantidade de atos praticados: 5 Ato(s) praticado(s) por: Eduardo Amaral Alves - Oficial Emol.: R\$156,89 - TFJ: R\$51,81 Valor Final: R\$208,70 - ISS: R\$7,40 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	





A Solicitação para Constituição da pessoa jurídica EXITA EDUCACAO cujo recibo é MG03963250 e o identificador 00001445770628 foi analisada com sucesso.

A Constituição para o CNPJ 42.774.187/0001-20 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Santa Rita do Sapucaí - MG com o número de registro:

NRC: 040311PJ00000829-23

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



42774187000120



040311PJ0000082923

ÊXITA

REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE ATA

Ao Sr. Tabelião,

Oficial do 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Rita do Sapucaí, MG.

Prezado Senhor

LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, contadora, professora, consultora, nascida em 27 de abril de 1982, portadora do RG sob o nº. 12.133.527 e do CPF sob o nº. 014.457.706-28, residente e domiciliada a Rua Quatro, nº. 126, Bairro Monte Verde, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, estado de Minas Gerais, vem requerer a VS.ª o registro da ATA DA ASSEMBLEIA do dia 20 de maio de 2021 da referida Associação, conforme Art. 121 da Lei dos Registros Públicos.

Declaro ainda, que para a realização da Assembleia do dia 20 de maio de 2021, foram cumpridos todos os requisitos estatutários vigentes.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Santa Rita do Sapucaí, MG 13 de julho de 2021.

Luciana Aparecida dos Santos



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE POSSE DA ÊXITA

Aos 20 de Maio de 2021 as 10 horas, em Santa Rita do Sapucaí convocação, atendendo ao Edital de Convocação publicado dia 05 de maio de 2021, reuniram-se em sua sede na Rua Quatro, nº. 126, Bairro Monte Verde, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, estado de Minas Gerais, os Membros da Entidade, com a finalidade de **EMPOSSAR OS NOVOS MEMBROS DA PRESIDENCIA e DIRETORIA**. A Assembleia foi presidida pela sua Presidente **LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS** e secretariada pelo Secretário **CAIO MAGALHÃES MONTI ARDENGHE**. Com a palavra, a Senhora Presidente explicou aos presentes que os membros eleitos na Assembleia do dia 20 de Maio de 2021 ainda não haviam tomado posse de seus cargos e que por isto os mesmos o fariam neste ato. Logo após foi realizada a solenidade e ficaram empossados para o mandato iniciando-se nesta data: **ÓRGÃO DIRETOR: PRESIDENTE: LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS e ÓRGÃO DIRETOR: DIRETOR: CAIO MAGALHÃES MONTI ARDENGHE**. Nada mais havendo a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral, determinando a mim, que a secretariei que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. Esta segue assinada por mim e pelo(a) Senhora Presidente, tendo todos os outros presentes assinados em lista de presença apartada.

Santa Rita do Sapucaí, MG, 20 de Maio de 2021.


LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente


CAIO MAGALHÃES MONTI ARDENGUE
Secretário



PROTOCOLO Nº 18765 - Registro nº 829 - Av 3	
Livro A35 - Folha 14 - Data 19/07/2021	
Cotação: Emol R\$134,88 - TFI R\$47,45 - Recomp R\$8,09 - Valor Final R\$190,42 -	
ISS: R\$6,74 - Códigos 8101-0 (1), 6601-9 (1), 8101-9 (1)	
Eduardo Amaral Alves - Oficial	
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	
Registro de Títulos e Docs e Civil das P. Jurídicas de Santa Rita do Sapucaí -	
MG	
SELO DE CONSULTA: DGC24220	
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9576 7750 8570 1076	
Quantidade de atos praticados: 3	
Atos praticados por: Eduardo Amaral Alves - Oficial	
Emol: R\$142,97 - TFI: R\$47,45	
Valor Final: R\$190,42 - ISS: R\$6,74	
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	



ATA DE FUNDAÇÃO DA ÊXITA

As catorze horas do dia 20 do mês de maio de 2021, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, estado de Minas Gerais, reuniram-se em assembleia geral na Rua Quatro, nº 126, Bairro Monte Verde, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, MG, as pessoas a seguir relacionadas: **LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, contadora, professora, consultora, nascida em 27 de abril de 1982, portadora do RG sob o nº. 12.133.527 e do CPF sob o nº. 014.457.706-28, residente e domiciliada a Rua Quatro, nº. 126, Bairro Monte Verde, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, estado de Minas Gerais e **CAIO MAGALHÃES MONTI ARDENGHE**, brasileiro, solteiro, engenheiro, nascido em 30 de dezembro de 1986, portador do RG sob o nº. 16.068.078 e do CPF sob o nº. 071.840.926-43, residente e domiciliado a Rua Cel. Estevam Resende, nº. 85, Bairro Centro, na cidade de Pedralva, estado de Minas Gerais.

Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos **LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS**, e para secretariar **CAIO MAGALHÃES MONTI ARDENGHE**. Em seguida, a Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: 1º) discussão e aprovação do Estatuto da associação; 2º) escolha dos associados ou sócios que integrarão os órgãos internos da associação; e 3º) designação de sede provisória da associação. Em seguida, começou-se a discussão do estatuto apresentado e, após ter sido colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, com a seguinte redação: "A ÊXITA é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de Associação da Sociedade Civil, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo seu Estatuto, pela legislação que lhe for aplicável e pelo regimento interno. A ÊXITA tem por objetivos assessorar, mentorear, prestar apoio e orientar jovens com idade a partir dos 14 (catorze) anos, suas famílias e comunidade, promovendo seu desenvolvimento pessoal e profissional tanto on-line como presencial"; Passou-se, em seguida, ao item "2" da pauta, em que foram escolhidos os seguintes membros para comporem os órgãos internos: **PRESIDENTE: LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, contadora, professora, consultora, nascida em 27 de abril de 1982, portadora do RG sob o nº. 12.133.527 e do CPF sob o nº. 014.457.706-28, residente e domiciliada a Rua Quatro, nº. 126, Bairro Monte Verde, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, estado de Minas Gerais e **DIRETOR: CAIO MAGALHÃES MONTI ARDENGHE**, brasileiro, solteiro, engenheiro, professor, consultor, nascido em 30 de dezembro de 1986, portador do RG sob o nº. 16.068.078 e do CPF sob o nº. 071.840.926-43, residente e domiciliado a Rua Cel. Estevam Resende, nº. 85, Bairro Centro, na cidade de Pedralva, estado de Minas Gerais. Por fim, passou-se a discussão do item "3" da pauta e foi deliberado que a sede provisória da associação será no seguinte endereço: Rua Quatro, nº. 126, Bairro Monte Verde, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, estado de Minas Gerais. Nada mais havendo, a Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, **CAIO MAGALHÃES MONTI ARDENGHE**, secretário *ad hoc* reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata para que se cumpram os fins legais.

Santa Rita do Sapucaí, MG, 20 de maio de 2021.


LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente


CAIO MAGALHÃES MONTI ARDENGHE
Secretário



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE
CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA**

A Comissão para Constituição, Fundação, Eleição e Posse de Diretoria da Associação ÊXITA, neste ato, representada por: LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, contadora, professora, consultora, nascida em 27 de abril de 1982, portadora do RG sob o nº. 12.133.527 e do CPF sob o nº. 014.457.706-28, residente e domiciliada a Rua Quatro, nº. 126, Bairro Monte Verde, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, estado de Minas Gerais. Convoca a todos os interessados, para a realização da Assembleia Geral, no dia 20 de maio de 2021, às 10h (dez) em primeira convocação, em seguida às 10h30 (dez e trinta) em segunda convocação com os presentes. A Assembleia ocorrerá na Rua Quatro, nº. 126, Bairro Monte Verde, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, estado de Minas Gerais, a fim de serem deliberados e discutidos a seguinte ordem do dia: 01- Deliberação sobre a fundação da Associação ÊXITA; 02- Aprovação do Estatuto Social da associação; 03- Eleição e posse da Diretoria; 04- Assuntos de interesse geral.

Santa Rita do Sapucaí, estado de Minas Gerais, 05 de maio de 2021.


LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS
Comissão de Constituição e Fundação



PROTOCOLO Nº 18764 - Registro nº 829 - Av 2 Livro A35 - Folha 11/13 - Data 19/07/2021 Cotação: Emol R\$148,02 - TFC R\$51,81 - Recomp R\$8,87 - Valor Final R\$208,70 - ISS: R\$7,40 - Códigos 6101-0 (1), 6601-9 (1), 8101-8 (3) Eduardo Amaral Alves - Oficial	
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA Registro de Títulos e Documentos e Civil das P. Jurídicas de Santa Rita do Sapucaí - MG SELO DE CONSULTA: DGC24215 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5849.8287.1646.6478	
Quantidade de atos praticados: 5 Atos praticados por: Eduardo Amaral Alves - Oficial Emol.: R\$156,89 - TFC: R\$51,81 Valor Final: R\$208,70 - ISS: R\$7,40 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	



A Solicitação para Constituição da pessoa jurídica EXITA EDUCACAO cujo recibo é MG03963250 e o identificador 00001445770628 foi analisada com sucesso.

A Constituição para o CNPJ 42.774.187/0001-20 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Santa Rita do Sapucaí - MG com o número de registro:

NRC: 040311PJ00000829-23

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



42774187000120



040311PJ0000082923

ÊXITA

REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE ATA

Ao Sr. Tabelião,

Oficial do 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Rita do Sapucaí, MG.

Prezado Senhor

LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, contadora, professora, consultora, nascida em 27 de abril de 1982, portadora do RG sob o nº. 12.133.527 e do CPF sob o nº. 014.457.706-28, residente e domiciliada a Rua Quatro, nº. 126, Bairro Monte Verde, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, estado de Minas Gerais, vem requerer a VS.^a o registro da ATA DA ASSEMBLEIA do dia 20 de maio de 2021 da referida Associação, conforme Art. 121 da Lei dos Registros Públicos.

Declaro ainda, que para a realização da Assembleia do dia 20 de maio de 2021, foram cumpridos todos os requisitos estatutários vigentes.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Santa Rita do Sapucaí, MG 13 de julho de 2021.


Luciana Aparecida dos Santos





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.774.187/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EXITA EDUCACAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXITA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 330-1 - Organização Social (OS)

LOGRADOURO R QUATRO	NÚMERO 126	COMPLEMENTO CASA FUNDOS
-------------------------------	----------------------	-----------------------------------

CEP 37.540-000	BAIRRO/DISTRITO MONTE VERDE	MUNICÍPIO SANTA RITA DO SAPUCAI	UF MG
--------------------------	---------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EXITA@EXITA.COM.BR	TELEFONE (35) 9723-0042
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2021** às **21:35:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

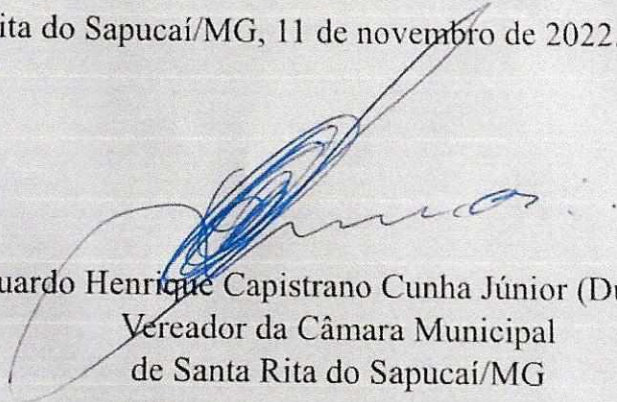


DECLARAÇÃO

O VEREADOR EDUARDO HENRIQUE CAPISTRANO CUNHA JÚNIOR (DUZINHO), declara, para os devidos fins, que os membros da **ÊXITA EDUCAÇÃO**, organização social, CNPJ 42.774.187/0001-20, sediada e domiciliada à Rua Quatro, 126, Monte Verde, Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP 37540-000, senhora Luciana Aparecida dos Santos e senhor Caio Magalhães Monti Ardengue, já desenvolvem as atividades estatutárias da entidade, há mais de dois anos, em benefício da população do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, sem fins lucrativos, mesmo antes do registro de seu estatuto social e de sua inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas).

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

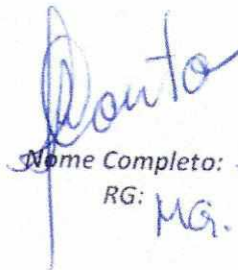
Santa Rita do Sapucaí/MG, 11 de novembro de 2022.


Eduardo Henrique Capistrano Cunha Júnior (Duzinho)
Vereador da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí/MG

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADES
PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Declaro, para os fins previstos e demais normas complementares aplicáveis, que a entidade privada sem fins lucrativos denominada: **ÊXITA EDUCAÇÃO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob o nº **42.774.187/0001-20**, fundada em 19/07/2021, representada por sua Presidente, LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS inscrita no CPF, sob o nº, 014.457.706-28, apresentou funcionamento nos 02 (dois) anos anteriores ao da sua abertura, período em que demonstrou qualificação técnica e capacidade operacional para exercer as atribuições de Proponente/Agente Executor do Programa de Formação Profissional e Preparo e Orientação de Jovens para o Mercado de Trabalho, bem como demonstrou capacidade para escrever e protocolar o projeto Jovem Aprendiz junto ao Ministério do Trabalho, tendo a aprovação habilitação do programa no órgão competente em junho de 2022.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 31 de outubro de 2022.


Nome Completo: Flávia Magalhães do Couto
RG: MG. 11.406.702

**DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADES
PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**

Declaro para os fins previstos e demais normas complementares aplicáveis, que a entidade privada sem fins lucrativos, denominada **ÊXITA EDUCAÇÃO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob o nº **42.774.187/0001-20**, fundada em 19/07/2021, representada por sua Presidente, **LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS** inscrita no CPF, sob o nº **014.457.706-28**, apresentou funcionamento desde o ano de 2020, período em que demonstrou qualificação técnica e capacidade operacional para exercer as atribuições de Proponente/Agente Executor do Programa de Formação Profissional e Preparo e Orientação de Jovens para o Mercado de Trabalho no município de Santa Rita do Sapucaí/MG, bem como demonstrou capacidade para escrever e protocolar o projeto Jovem Aprendiz junto ao Ministério do Trabalho, tendo a aprovação habilitação do programa no órgão competente em junho de 2022.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 07 de novembro de 2022.

Luciane Maria de Souza
RG: 146.984.783

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Nome: LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS CPF: 014.457.706-28	
Tema:	Marketing Digital
Objetivos:	Preparar o Profissional para Vender pela Internet

Data	Nº horas	Atividades Desenvolvidas
19/05/2020 a 20/07/2020	20 horas	Técnicas de Entrevistas Para Jovens Aprendizizes
02/08/2021	04 horas	Técnicas de Entrevistas Para Jovens Aprendizizes – Curso Digital
19/09/2020 a 30/11/2022	120 horas	Trabalho, Marketing Digital
18/03/2021 a 30/10/2021	120 horas	Dr. Jovem – Dr. Jovem Transmissão Digital Via Google e Página do Instagram) https://www.instagram.com/dr.jovem/
19/09/2020 a 30/11/2022	60 horas	ExitAção – Programa de Pré-formação Profissional Para o Mercado de Trabalho
Total de horas trabalhadas no mês: 20 horas		

2. Resumo das atividades executadas

Os cursos visam preparar e orientar o jovem Profissional para o Mercado de Trabalho.

Marketing Digital: Foi ensino como criar e como usar as redes sociais para engajar, identificar público alvo, divulgar e vender pela internet e criar o próprio negócio.

Técnicas de Entrevistas Para Jovens Aprendizizes: Foi ensino como elaborar o currículo, como se portar no processo seletivo, demonstrar o que as empresas esperam do jovem profissional.

Dr. Jovem – Programa Motivacional – Através do Instagram.

ProJa – Programa de Pré-formação Profissional Para o Mercado de Trabalho: Foram abordados temas tais como: Design Thinking, Técnicas de Entrevistas, Postura e Ética Profissional.

3. Conclusão

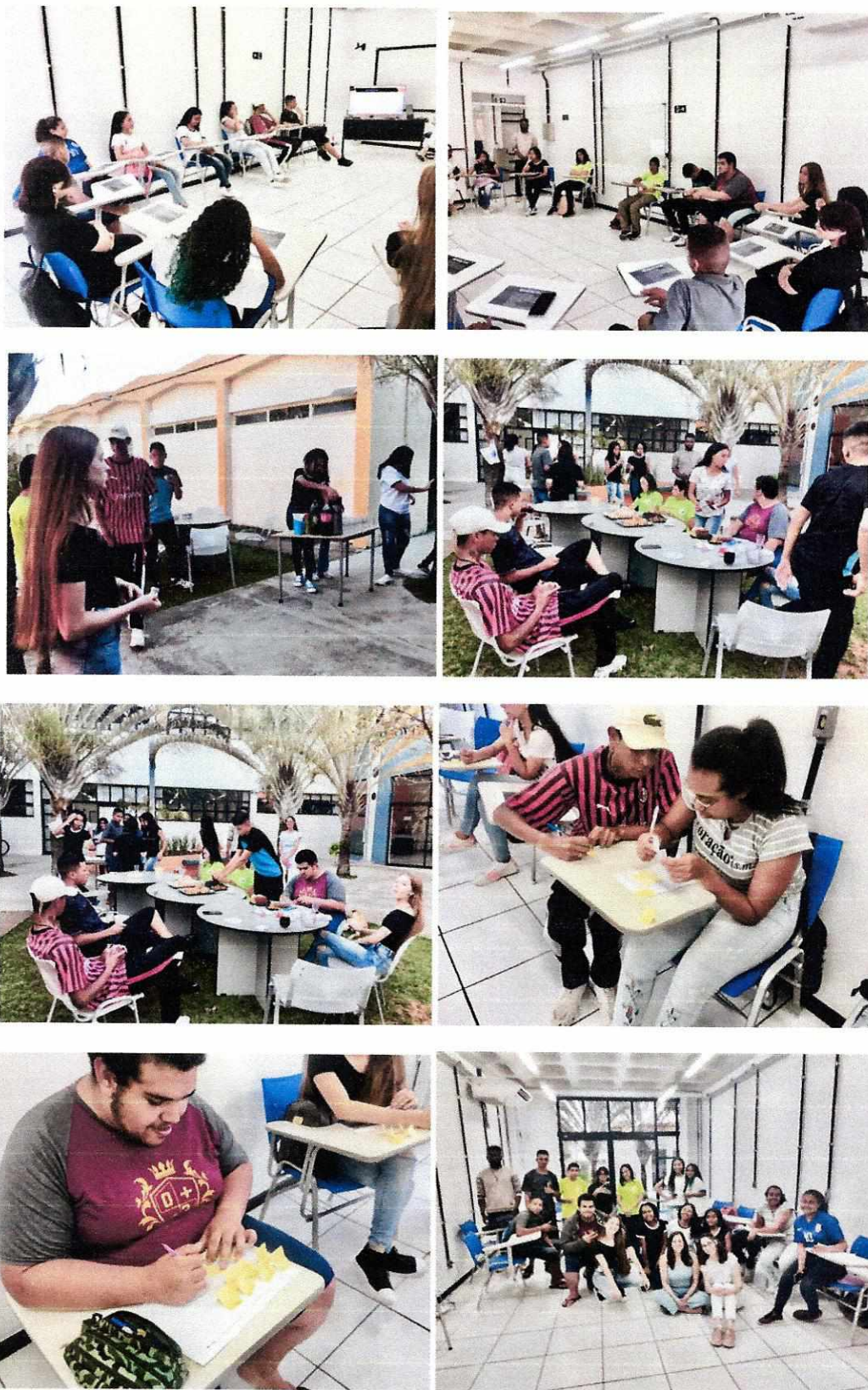
Após a realização dos trabalhos conclui-se que há necessidade de criar programas que visam preparar e inserir no jovem no mercado de trabalho. Com o agravamento da pandemia, pôde se perceber que o jovem está despreparado, logo se faz necessário à criação de programas que possam estimular o aprendizado através da prática profissional, devendo estes estarem alinhados ao processo de formação de forma concomitante, intercalando atividades práticas e teóricas, que podem ser desenvolvidas através do programa Jovem Aprendiz.

Santa Rita Do Sapucaí, MG, 31 De Outubro De 2022.



Luciana Aparecida dos Santos
Presidente

Aula de Empreendedorismo – Projeto ExitAção – Realizada na Incubadora de Empresas Sinhá Moreira, ministrada pela Dani Lucia Xavier, diretora do Programa de Incubação.



Participação em Eventos Culturais – Projeto ExitAção – No Bairro: Nova Cidade



Aulas do Projeto – Projeto ExitAção – Comunidade Evangélica Nova Vida no Vale



ESTATUTO DA ÊXITA

CAPÍTULO I

A DENOMINAÇÃO, A SEDE, OS FINS E DURAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

ART. 1º A ÊXITA é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de Associação da Sociedade Civil, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto, pela legislação que lhe for aplicável e pelo regimento interno.

ART. 2º A ÊXITA tem sede e foro na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, na Rua Quatro, nº 126 A, no Bairro Monte Verde, CEP: 37.540-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: A ÊXITA atuará a nível local, nacional e internacional.

ART. 3º A ÊXITA tem por objetivos assessorar, mentorear, prestar apoio e orientar jovens com idade a partir dos 14 (catorze) anos, suas famílias e comunidade, promovendo seu desenvolvimento pessoal e profissional tanto ON-LINE como PRESENCIAL, que consistirá principalmente nas atividades elencadas a seguir:

- I. Atuar na área da Assistência Social no que se refere à proteção social básica e especial, profissionalização, orientação, mentorias e geração de renda para os jovens assistidos, seus familiares e comunidade;
- II. Executar programas de estágio, primeiro emprego e jovem aprendiz conforme legislação vigente, bem como práticas de profissionalização e formação profissional com o intuito de promover a inserção e integração no mercado de trabalho;
- III. Combater a pobreza através do fomento da educação e de iniciativas empreendedoras;
- IV. Fomentar o empreendedorismo juvenil através do desenvolvimento de suas capacidades, identificação de suas potencialidades e oportunidades;
- V. Fornecer orientação para desenvolvimento humano através da educação profissional, promovendo a integração com o mundo do trabalho, bem como resgate de sua autoestima, autonomia, habilidades, competências e atitudes;
- VI. Elaborar, editar, publicar e/ou distribuir material referente às suas ações, produção de livros e revistas de natureza técnica, científica, cultural e artística para qualquer mídia, seja ela impressa ou digital;
- VII. Firmar convênios, parcerias e contratos com instituições públicas, privadas e do terceiro setor, nacionais ou estrangeiras com objetivos congêneres ou afins;
- VIII. Orientar, preparar e inserir os jovens no mercado de trabalho através de projetos, programas, serviços e ações de assistência social, beneficentes e filantrópicas no interesse social e comunitário;
- IX. Oferecer orientação, mentoria e direcionamento profissional e pessoal visando o desenvolvimento humano;
- X. Prestar consultorias, assessorar e mentorear instituições Públicas, Privadas e do Terceiro Setor, tanto nacionais como estrangeiras;
- XI. Promover a inserção de jovens ao mercado de trabalho através dos benefícios e serviços sócio-assistenciais;
- XII. Promover o desenvolvimento humano e profissional através de intercâmbios entre as mais variadas nações através de convênios e parcerias com instituições públicas e privadas;
- XIII. Promoção da cultura, esporte e lazer através de práticas que promovam o desenvolvimento e socialização dos assistidos e sociedade;
- XIV. Promover campanhas, capacitação, cursos, encontros, estudos, feiras, palestras, simpósios, oficinas, seminários, workshops, bem como outras ações, programas e projetos relacionados à saúde, a educação, a capacitação, a formação profissional, ao desenvolvimento humano e empreendedorismo;
- XV. Promover ações, programas e projetos relacionados à saúde, bem-estar e desenvolvimento humano com intuito de promover harmonia no convívio social e familiar;
- XVI. Realização de programas de recolocação profissional para os familiares dos jovens assistidos pelos programas e comunidade;
- XVII. Realização de mentorias e promoção de iniciativas e práticas empreendedoras para as famílias dos assistidos e comunidade;
- XVIII. Realizar quaisquer outras atividades, ações, programas, projetos e serviços para o fomento e desenvolvimento humano, através de educação, cultura, desporto, trabalho e outras para a realização do seu objetivo social;
- XIX. Representar e promover instituições de ensino para oferecimento de cursos de formação profissional, cursos técnicos, tecnólogos, nível superior e pós-graduação;
- XX. Promover o oferecimento de cursos de formação básica, formação profissional, cursos técnicos, tecnólogos, nível superior e pós-graduação;
- XXI. Promover a criação de banco de empregos e negócios, divulgação de vagas, oportunidades de trabalho e negócios, visando à inserção, o desenvolvimento e a recolocação dos assistidos, bem como seus familiares e da comunidade;



043/ME 106.713

- XXII. Promover a Contabilidade como prática Social objetivando fomentar o bem-estar, o desenvolvimento e o empreendedorismo do público assistido e da comunidade;
- XXIII. Administrar e alugar espaços físicos, salas, escritórios, quadras poliesportivas, auditórios;
- XXIV. Promover a criação de marcas, produtos e serviços próprios visando arrecadação de recursos para manutenção das atividades fins.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A ÊXITA trabalha junto ao indivíduo, à família e à comunidade, com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários e ao combate a pobreza.

PARÁGRAFO SEGUNDO. É também objetivo da ÊXITA, como filosofia da instituição, atuar junto ao seu público assistido, gerando uma consciência acerca da importância do empreendedorismo e empreendedorismo digital para o desenvolvimento social.

PARÁGRAFO TERCEIRO. As atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer terão por foco a constituição de espaços de convivência, formação e desenvolvimento humano e cidadania. Desenvolvimento do protagonismo e da autonomia dos jovens e famílias, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções serão realizadas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

PARÁGRAFO QUARTO. Através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação e outros instrumentos legais, a ÊXITA se prestará a receber e atender, dentro de suas possibilidades estruturais, e de acordo com suas atividades, o adolescente infrator em cumprimento de medida sócio-educativa.

ART. 4º Na consecução de tais objetivos a ÊXITA almeja a realização de atividades de utilidade pública através da realização de trabalhos de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos aos jovens e seus familiares, na esfera da assistência social, em benefício da sociedade em geral, de caráter beneficente e assistencial.

ART. 5º A fim de cumprir suas finalidades, a ÊXITA se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, sendo através de unidades físicas e virtuais por regimentos internos específicos e conforme a legislação vigente.

ART. 6º A ÊXITA poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicas, privadas e de terceiro setor.

ART. 7º A ÊXITA desenvolverá assistência social planejada, permanente e continuada, a quem dela necessitar, sem qualquer discriminação de gênero, raça, cor, credo, ideologia política ou condição social.

ART. 8º O prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II

CONSTITUIÇÃO PATRIMONIAL, UTILIZAÇÃO E FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO

ART. 9º O patrimônio da ÊXITA será composto de:

- I. Contribuição de seus associados através de convênios, mensalidades e anuidades;
- II. Auxílios, doações, dotações, editais de fomento, legados, rendas, repasses de recursos financeiros e econômicos, chamamento, contribuições e subvenções de pessoas, entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- III. Realização de eventos, cursos, workshop, feiras, bazar, festival de prêmios, sorteios, treinamentos, palestras organizadas pela ÊXITA e pelos assistidos na forma presencial ou on-line;
- IV. Administrar e alugar espaços físicos, salas, escritórios, quadras poliesportivas, auditórios;
- V. Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- VI. Usufruto que lhes forem conferidos;
- VII. Juros bancários e outras receitas de capital;
- VIII. Renda patrimonial, rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- IX. Verbas de instituições financiadoras de obras sociais, assistenciais e afins;
- X. Participação e Coparticipação na realização de projetos sociais;
- XI. Terceirização de serviços sociais voltados para o público assistido;
- XII. Venda de serviços e produtos de marca própria e direitos autorais;
- XIII. Valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos, conforme mencionados no 3º deste estatuto.



04BIMC 26.717

ART. 10º Todo aporte financeiro realizado pelo órgão Diretor para a abertura, certificação, implantação e manutenção da ÉXITA, será realizado a título de empréstimo, devendo ser ressarcido integralmente mediante apresentação de justificativa para a realização do aporte financeiro.

ART. 11º Somente será permitida ao associado realizar a doação de recursos financeiros, bens ou serviços com a devida aprovação do órgão Diretor.

ART. 12º O exercício financeiro da ÉXITA coincidirá com o ano civil.

ART. 13º O orçamento da ÉXITA será anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO. A prestação de contas da ÉXITA deverá ser publicada anualmente, no portal de transparência da ÉXITA.

CAPÍTULO III

DA CATEGORIA, DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO, EXCLUSÃO, DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

ART. 14º A ÉXITA é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo do órgão Diretor, dentre pessoas idôneas.

ART. 15º O ingresso e a permanência no quadro social da ÉXITA é livre a todos aqueles que desejarem utilizar os serviços prestados pela entidade, desde que concordem e preencham as condições legais, estatutárias e regimentais.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para ser admitido, o proponente deverá apresentar a formulário "proposta de admissão" preenchido, assinado e ter sua proposta de admissão aprovada pelo órgão Diretor em conformidade com o regimento interno e este estatuto.

ART. 16º Poderão se associar pessoas, empresas, instituições ou personalidades relacionadas ao ideal e valores da ÉXITA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os associados serão classificados em categorias conforme relação abaixo:

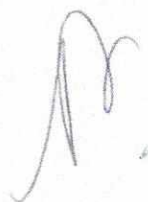
- I. **FUNDADORES**, são aqueles que participaram da assembleia de fundação da ÉXITA, na qualidade de associados fundadores, sem obrigação de contribuição financeira;
- II. **BENEMÉRITOS**, são as pessoas físicas ou jurídicas, que contribuam de forma eventual com doações ou prestação de serviços voluntários para a consecução dos objetivos da ÉXITA;
- III. **HONORÁRIOS**, são as pessoas físicas ou jurídicas, que merecem especial reconhecimento em razão do seu relevante comprometimento em prol do engrandecimento da ÉXITA;
- IV. **NOTÁVEIS**, são as pessoas físicas de alta qualificação e/ou reputação, demonstradas por experiência e desempenho que as coloquem em destaque intelectual em suas respectivas áreas de conhecimento e que tenham realizado trabalhos reconhecidamente relevantes para suas áreas de atuação;
- V. **PATROCINADORES**, pessoas físicas ou jurídicas que contribuem financeiramente e economicamente em projetos ou programas da ÉXITA;
- VI. **COLABORADORES**, pessoas físicas e jurídicas que apoiam as ações da ÉXITA através de parcerias institucionais, doações de bens, serviços ou aportes financeiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os Associados ÉXITA usufruirão de serviços distintos registrados no regime interno da entidade conforme sua classificação;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Uma mesma pessoa física ou jurídica poderá pertencer a mais de uma categoria de associados simultaneamente;

PARÁGRAFO QUARTO. As pessoas jurídicas participantes do quadro de associados far-se-ão representar nas assembleias por um representante legal;

PARÁGRAFO QUINTO. Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos;



OADIME 106 717

PARÁGRAFO SEXTO. Os associados Colaboradores e Patrocinadores não poderão se candidatar a cargos eletivos no órgão Diretor;

PARÁGRAFO SÉTIMO. Somente os associados Fundadores e Colaboradores terão direito a voto.

PARÁGRAFO OITAVO. Observado o disposto no parágrafo 7º acima, cada associado terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, podendo fazer-se representar por procurador, devendo os associados mantenedores estar em dia com suas obrigações sociais para o exercício do direito de voto.

PARÁGRAFO NONO. No caso de uma mesma pessoa pertencer a mais de uma categoria de associado com direito a voto terá direito a apenas um voto.

ART. 17º A Administração deverá recusar a admissão de candidato a associado quando não atender aos requisitos básicos de ingresso e de permanência no quadro de associados, e em especial quando possuir débitos não liquidados integralmente ou que tenha ingressado com ação judicial contra a ÉXITA.

ART. 18º Os associados não participam do patrimônio da ÉXITA e todas as aquisições feitas por ela serão registradas em seu próprio nome.

ART. 19º A qualidade de associado não é transmissível para terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não há transferência de titularidade no caso de falecimento do associado titular.

ART. 20º Ato de improbidade na gestão dos recursos e do patrimônio da ÉXITA.

ART. 21º A eliminação de associado do quadro associativo poderá ser efetuada por decisão fundamentada do órgão Diretor, pelo não pagamento das obrigações financeiras, a pedido de qualquer associado, por falta grave contra a ética profissional ou desrespeito ao Estatuto da ÉXITA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A exclusão do associado por falta grave contra a ética profissional ou desrespeito ao Estatuto da ÉXITA, só poderá ser efetivada após parecer favorável do órgão Diretor.

PARÁGRAFO SEGUNDO. É assegurado ao Associado, sujeito a processo de exclusão, a apresentação de defesa escrita direcionada ao órgão Diretor, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação do ato fultoso, que fará a análise do caso, dependendo da gravidade podendo levá-lo ou não à Assessoria Jurídica para parecer final.

ART. 22º São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado, observadas as restrições contidas no presente Estatuto;
- II. Fazer parte do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal conforme o Estatuto;
- III. Usufruir dos serviços ofertados pela ÉXITA, em conformidade com o ART 3º deste estatuto;
- IV. Participar das Assembleias Gerais e demais atividades associativas;
- V. Propor a admissão, a demissão e a exclusão de associados;
- VI. Apresentar propostas, programas e projetos de ação para a ÉXITA;
- VII. Ter acesso às prestações de contas e registros contábeis e financeiros da ÉXITA;
- VIII. Qualquer Associado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu desligamento da ÉXITA, mediante comunicação escrita e endereçada ao corpo administrativo.

ART. 23º São deveres dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Acatar as determinações Assembleia Geral e do corpo Diretor;
- II. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- III. Comparecer às Assembleias Gerais quando convocados;
- IV. Prezar pela boa índole, preceitos éticos e morais;
- V. Honrar seus compromissos financeiros com o Instituto se houver;
- VI. Não praticar Ato ou utilizar-se do nome da ÉXITA, em proveito próprio, tanto no aspecto patrimonial quanto no pessoal;
- VII. Não praticar quaisquer delitos, ato ou comportamento contrário a moral e aos bons costumes que impliquem em desabono ou descrédito da ÉXITA, de seus associados e assistidos.

ART. 24º Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, o Associado não terá o direito de pleitear indenização ou



6AB/me 106.717

compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

PARÁGRAFO ÚNICO. O associado que se retirar ou se demitir da ÉXITA ou por ela for excluído, e as demais Pessoas Físicas e Jurídicas que tenham contribuído para a ÉXITA com doações em bens, dinheiro ou qualquer outra espécie de contribuição ao patrimônio da entidade, inclusive seus herdeiros e sucessores, renunciam tacitamente e declaram ciência que não receberão qualquer espécie de devolução, restituição ou reembolso de qualquer quantia ou bem, mesmo no caso de sua extinção ou dissolução.

ART. 25º Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da ÉXITA

CAPÍTULO IV

MODO DE CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

ART. 26º São órgãos deliberativos da administração da ÉXITA:

- I. ASSEMBLEIA GERAL;
- II. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
- III. ÓRGÃO DIRETOR;
- IV. CONSELHO FISCAL.

I. ASSEMBLEIA GERAL

ART. 27º A Assembleia Geral constitui-se no órgão máximo de deliberação da Associação e será composta por todos os associados regularmente registrados, desde que em dia com as suas obrigações.

ART. 28º Compete a Assembleia Geral:

- I. Deliberar sobre as contas, os balanços e relatórios do Órgão Diretor;
- II. Dissolver, extinguir ou incorporar a ÉXITA a outra instituição;
- III. Deliberar sobre afastamento de associado por motivo de demissão ou exclusão;
- IV. Deliberar sobre o destino a ser dado ao patrimônio da ÉXITA no caso de dissolução e extinção;
- V. Eleger e Destituir os Membros do Conselho de Administração e seus suplentes; Conselho Fiscal e Conselho Diretor observando o Parágrafo Único do ART 50º deste estatuto;
- VI. Zelar pelo cumprimento do presente estatuto.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os fins do Inciso V a competência é privativa da Assembleia Geral.

ART. 29º Uma mesma pessoa poderá assumir cargos ou funções de qualquer natureza dos órgãos deliberativos simultaneamente.

ART. 30º A convocação da Assembleia Geral será realizada pelo órgão Diretor e, se inerte esta, pelo Conselho Fiscal ou por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

PARÁGRAFO ÚNICO. O quorum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

- I. Alteração do Estatuto;
- II. Aprovação de tomada de empréstimos financeiros superiores a cem (100) salários mínimos;
- III. Extinção da ÉXITA.

ART. 31º Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez ao ano para apreciação das contas da ÉXITA e, extraordinariamente, a qualquer tempo.

ART. 32º A eleição dos representantes dos associados para integrar o Conselho de Administração e Conselho Fiscal far-se-á com observância dos seguintes princípios:

- I. Elegibilidade de todos os associados em dia com suas obrigações, definidas no Regimento Interno;
- II. Eleição por voto direto e secreto, sendo considerado eleito o candidato que obtiver a maior quantidade dos votos, admitindo-se a eleição por aclamação;
- III. Inscrição de candidatos com 30 dias de antecedência com expressa convocação do órgão Diretor.



OAB/MC 106.713

PARÁGRAFO ÚNICO. O candidato será eleito pela maioria absoluta dos votos válidos. Havendo empate o Presidente da Assembleia decidirá pelo "voto de minerva".

II. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ART. 33º O Conselho de Administração é um órgão deliberativo da EXITA, composto por até 02 (dois) membros, dentre os associados fundadores e efetivos, eleitos em Assembleia Geral, para um mandato de 04 anos, permitida a reeleição, sendo:

- I. UM PRESIDENTE;
- II. UM DIRETOR.

ART. 34º O Conselho de Administração da EXITA possui as mesmas competências da Assembleia Geral, descritas no ART. 28º, salvo o inciso V.

ART. 35º O órgão Diretor poderá participar das reuniões do conselho de Administração.

ART. 36º Os membros do Conselho de Administração não receberão remuneração pelos serviços prestados, ressalvada a ajuda de custo, de caráter indenizatório, por reunião da qual participe como Conselheiro.

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor da ajuda de custo por reunião será realizado através de reembolso mediante apresentação de notas fiscais, conforme previsto no regimento interno, de acordo com valores praticados localmente.

ART. 37º O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, uma vez ao ano ou extraordinariamente, sempre que convocado pelo órgão Diretor.

ART. 38º O membro do Conselho de Administração que renunciar, ser excluído do quadro social, ou por qualquer forma perder o mandato, prestará contas da sua gestão ao Conselho de Administração no prazo de quinze dias, sob pena de ser compelido judicialmente a fazê-lo.

III. ÓRGÃO DIRETOR

ART. 39º O Órgão Diretor é um conselho de administração superior a que compete o exercício dos poderes legais inerentes à administração da EXITA e será composto por:

- I. PRESIDENTE
- II. DIRETOR

ART. 40º O órgão Diretor reunir-se-á mensalmente, em dia previamente designado, sem prejuízo de reuniões extraordinárias, que poderão ser convocadas pelo presidente e diretor, quando julgar necessário.

ART. 41º COMPETE AO PRESIDENTE:

- I. Administrar a EXITA e representá-la ativa e passivamente em juízo e extrajudicialmente;
- II. Assinar juntamente com o diretor todas as correspondências, diploma, etc;
- III. Assinar as correspondências dirigidas ao público e as autoridades superiores;
- IV. Assinar cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras;
- V. Assinar os documentos para retirada de numerários, bem como quaisquer documentos que acarretem responsabilidades financeiras;
- VI. Autorizar as despesas previstas no orçamento;
- VII. Autorizar a divulgação dos atos administrativos;
- VIII. Apresentar anualmente o balanço para ser publicado no portal de transparência da EXITA;
- IX. Analisar documentos internos, externos e prestação de contas fiscais;
- X. Cassar o mandato dos membros do órgão Diretor, bem como de quaisquer outros colaboradores e associados fundamentando a sua decisão;
- XI. Convocar e presidir as assembleias gerais e as reuniões do órgão Diretor;
- XII. Elaborar e assinar conjuntamente com o diretor, o balancete mensal da receita e despesas, e demais documentos fiscais para apreciação e aprovação;
- XIII. Elaborar, conjuntamente com o diretor, o balanço anual para ser encaminhado à assembleia geral, referente período de Janeiro a Dezembro;
- XIV. Fiscalizar a fiel observância da legislação interna e as leis das entidades superiores;
- XV. Conferir os serviços do conselho fiscal e escrituração dos livros de contabilidade, juntamente com o diretor;
- XVI. Solucionar os casos omissos, de caráter urgente, providenciando a sua inclusão na legislação interna.



06D/ME 106 413

XVII. Elaborar e apresentar o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo.

ART. 42º COMPETE AO DIRETOR:

- I. Administrar a ÉXITA e representá-la ativa e passivamente em juízo e extrajudicialmente;
- II. Assinar a correspondência dirigida ao público e as autoridades superiores;
- III. Autorizar a divulgação dos atos administrativos;
- IV. Autorizar em comum acordo com o presidente as despesas previstas no orçamento;
- V. Convocar, presidir e registrar as reuniões do órgão Diretor;
- VI. Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- VII. Elaborar juntamente com o presidente o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- VIII. Elaborar os regimentos internos da ÉXITA;
- IX. Entrosar-se com instituições públicas, privadas e terceiro setor, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- X. Rubricar todos os livros e documentos oficiais;
- XI. Solucionar os casos omissos, de caráter urgente, providenciando a sua inclusão na legislação interna;
- XII. Elaborar, conjuntamente com o presidente, o balancete mensal da receita e despesas;
- XIII. Elaborar, conjuntamente com o presidente, o balanço anual para ser encaminhado à assembleia geral, referente período de Janeiro a Dezembro;
- XIV. Fiscalizar a fiel observância da legislação interna e as leis das entidades superiores.
- XV. Conferir os serviços do conselho fiscal e escrituração dos livros de contabilidade, juntamente com o presidente.
- XVI. Arrecadar as taxas de mensalidade dos associados, receber verbas e outras rendas destinadas à manutenção da ÉXITA.

ART. 43º A ÉXITA poderá instituir remuneração a seus dirigentes que efetivamente atuem na gestão executiva e aqueles que lhe prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exercem suas atividades ou o limite estabelecido para a remuneração de servidores do poder executivo, o que for menor.

PARÁGRAFO ÚNICO. A carga horária dedicada às atividades de Gestão da ÉXITA deverão seguir a legislação vigente e estar em conformidade com os programas e atividades ofertados pela instituição, bem como previstas no regimento interno.

I. CONSELHO FISCAL

ART. 44º O Conselho Fiscal é um órgão de controle interno da ÉXITA, composto por até 02 (dois) membros, dentre associados ou não, eleitos em Assembleia Geral, para um mandato de 02 anos, permitida a reeleição, sendo:

- I. UM PRESIDENTE
- II. UM DIRETOR

ART. 45º Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da ÉXITA;
- II. Rever e opinar sobre os balanços, relatório anual do Órgão Diretor e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Assembleia Geral;
- III. Apresentar relatórios das análises empreendidas nos documentos analisados, que poderão ser substituídos por parecer de aprovação no caso de não anotarem nenhuma irregularidade;
- IV. Sugerir adequações procedimentais nas prestações de contas;
- V. Fiscalizar as operações financeiras e patrimoniais realizadas pela ÉXITA, requisitando ao órgão Diretor, a qualquer tempo, documentação comprobatória das referidas alterações;
- VI. O Conselho Fiscal poderá solicitar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- VII. Comunicar ao órgão Diretor qualquer irregularidade constatada.

ART. 46º O órgão Diretor e seus superintendentes poderão participar das reuniões do Conselho Fiscal sem direito a votos.

ART. 47º O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez ao ano ou extraordinariamente, sempre que convocado pelo Órgão Diretor.



07 ABIME 196.713

CAPÍTULO VII

CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPREGADOS, ALTERAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS E PARA A DISSOLUÇÃO DA ÊXITA

ART. 48º Poderão ser criados quantos departamentos se julgarem necessários para o melhor funcionamento da estrutura funcional da ÊXITA, devendo obedecer ao regimento interno.

ART. 49º Os colaboradores que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à ÊXITA deverão ser regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) para cargos que compõe o quadro de empregados efetivos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Poderão ser contratados profissionais especializados para a manutenção dos programas e projetos, bem como para o atendimento dos assistidos pela ÊXITA, desde que estabelecidos no regimento interno, e atendendo a estrutura de custos da entidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para a contratação de Prestadores de Serviços, estes deverão apresentar notas fiscais para efetivar o recebimento pelos serviços prestados.

ART. 50º Os membros do órgão Diretor da ÊXITA, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO. Aos membros órgão Diretor será garantido o direito de vitaliciedade após dois anos de exercício, não podendo perder o cargo senão por sentença judicial transitada em julgado.

ART. 51º Este estatuto poderá ser alterado quando se julgar necessário, desde que não altere a função fim da constituição da ÊXITA.

ART. 52º O regimento interno deverá ser elaborado obedecendo à legislação vigente e atualizado em conjunto com as ações e planejamento para o exercício seguinte, visando o bem comum e aos objetivos da ÊXITA.

ART. 53º Decidida a extinção da ÊXITA, seu patrimônio, depois de satisfeitas as obrigações assumidas, será destinado à entidade de fins não econômicos por deliberação dos associados, na esfera municipal de fins idênticos ou semelhantes.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

ART. 54º Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão Diretor e referendados pelo Conselho Administrativo, ficando eleito o foro da Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG para sanar quaisquer dúvidas.

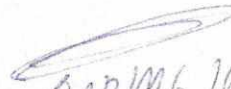
O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia geral realizada no dia 20 / 05 / 2021

Santa Rita do Sapucaí, MG, 22 de junho de 2021.


LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente


CAIO MAGALHÃES MONTI ARDENGUE
Diretor




OAB/MG 106.113

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DE POSSE DA ÉXITA

Aos 20 de Maio de 2021 as 10 horas, em Santa Rita do Sapucaí convocação, atendendo ao Edital de Convocação publicado dia 05 de maio de 2021, reuniram-se em sua sede na Rua Quatro, nº. 126, Bairro Monte Verde, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, estado de Minas Gerais, os Membros da Entidade, com a finalidade de **EMPOSSAR OS NOVOS MEMBROS DA PRESIDENCIA e DIRETORIA**. A Assembleia foi presidida pela sua Presidente **LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS** e secretariada pelo Secretário **CAIO MAGALHÃES MONTI ARDENGHE**. Com a palavra, a Senhora Presidente explicou aos presentes que os membros eleitos na Assembleia do dia 20 de Maio de 2021 ainda não haviam tomado posse de seus cargos e que por isto os mesmos o fariam neste ato. Logo após foi realizada a solenidade e ficaram empossados para o mandato iniciando-se nesta data: **ÓRGÃO DIRETOR: PRESIDENTE: LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS e ÓRGÃO DIRETOR: DIRETOR: CAIO MAGALHÃES MONTI ARDENGHE**. Nada mais havendo a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral, determinando a mim, que a secretariei que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. Esta segue assinada por mim e pelo(a) Senhora Presidente, tendo todos os outros presentes assinados em lista de presença apartada.

Santa Rita do Sapucaí, MG, 20 de Maio de 2021.


LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente


CAIO MAGALHÃES MONTI ARDENGUE
Secretário



PROTOCOLO Nº 18765 - Registro nº 829 - Av 3 Livro A35 - Folha 14 - Data 19/07/2021 Cotação: Emol R\$134,88 - TFI R\$47,45 - Recome R\$8,09 - Valor Final R\$190,42 - ISS: R\$6,74 - Códigos 8101-0 (1), 6601-9 (1), 8101-8 (1) Eduardo Amaral Alves - Oficial	
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Registro de Títulos e Docs e Civil das P. Jurídicas de Santa Rita do Sapucaí - MG SELO DE CONSULTA: DGC24220 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9576.7750.8570.1076	
Quantidade de atos praticados: 3 Atos(s) praticado(s) por: Eduardo Amaral Alves - Oficial Emol.: R\$142,97 - TFI: R\$47,45 Valor Final: R\$190,42 - ISS: R\$6,74 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	

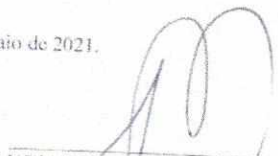
ATA DE FUNDAÇÃO DA ÊXITA

Às catorze horas do dia 20 do mês de maio de 2021, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, estado de Minas Gerais, reuniram-se em assembleia geral na Rua Quatro, nº 126, Bairro Monte Verde, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, MG, as pessoas a seguir relacionadas: **LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, contadora, professora, consultora, nascida em 27 de abril de 1982, portadora do RG sob o nº. 12.133.527 e do CPF sob o nº. 014.457.706-28, residente e domiciliada a Rua Quatro, nº. 126, Bairro Monte Verde, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, estado de Minas Gerais e **CAIO MAGALHÃES MONTI ARDENGHE**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, professor, consultor, nascido em 30 de dezembro de 1986, portador do RG sob o nº. 16.068.078 e do CPF sob o nº. 071.840.926-43, residente e domiciliado a Rua Cel. Estevam Resende, nº. 85, Bairro Centro, na cidade Pedralva, estado de Minas Gerais.

Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos **LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS**, e para secretariar **CAIO MAGALHÃES MONTI ARDENGHE**. Em seguida, a Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: 1º) discussão e aprovação do Estatuto da associação; 2º) escolha dos associados ou sócios que integrarão os órgãos internos da associação; e 3º) designação de sede provisória da associação. Em seguida, começou-se a discussão do estatuto apresentado e, após ter sido colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, com a seguinte redação: "A ÊXITA é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de Associação da Sociedade Civil, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo seu Estatuto, pela legislação que lhe for aplicável e pelo regimento interno. A ÊXITA tem por objetivos assessorar, mentorear, prestar apoio e orientar jovens com idade a partir dos 14 (catorze) anos, suas famílias e comunidade, promovendo seu desenvolvimento pessoal e profissional tanto on-line como presencial"; Passou-se, em seguida, ao item "2" da pauta, em que foram escolhidos os seguintes membros para comporem os órgãos internos: **PRESIDENTE: LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, contadora, professora, consultora, nascida em 27 de abril de 1982, portadora do RG sob o nº. 12.133.527 e do CPF sob o nº. 014.457.706-28, residente e domiciliada a Rua Quatro, nº. 126, Bairro Monte Verde, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, estado de Minas Gerais e **DIRETOR: CAIO MAGALHÃES MONTI ARDENGHE**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, professor, consultor, nascido em 30 de dezembro de 1986, portador do RG sob o nº. 16.068.078 e do CPF sob o nº. 071.840.926-43, residente e domiciliado a Rua Cel. Estevam Resende, nº. 85, Bairro Centro, na cidade Pedralva, estado de Minas Gerais. Por fim, passou-se a discussão do item "3" da pauta e foi deliberado que a sede provisória da associação será no seguinte endereço: Rua Quatro, nº. 126, Bairro Monte Verde, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, estado de Minas Gerais. Nada mais havendo, a Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, **CAIO MAGALHÃES MONTI ARDENGHE**, secretário *ad hoc* reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata para que se cumpram os fins legais.

Santa Rita do Sapucaí, MG, 20 de maio de 2021.


LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente


CAIO MAGALHÃES MONTI ARDENGHE
Secretário



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DE
CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA**

A Comissão para Constituição, Fundação, Eleição e Posse de Diretoria da Associação ÊXITA, neste ato, representada por: LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, contadora, professora, consultora, nascida em 27 de abril de 1982, portadora do RG sob o nº. 12.133.527 e do CPF sob o nº. 014.457.706-28, residente e domiciliada a Rua Quatro, nº. 126, Bairro Monte Verde, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, estado de Minas Gerais. Convoca a todos os interessados, para a realização da Assembleia Geral, no dia 20 de maio de 2021, às 10h (dez) em primeira convocação, em seguida às 10h30 (dez e trinta) em segunda convocação com os presentes. A Assembleia ocorrerá na Rua Quatro, nº. 126, Bairro Monte Verde, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, estado de Minas Gerais, a fim de serem deliberados e discutidos a seguinte ordem do dia: 01- Deliberação sobre a fundação da Associação ÊXITA; 02- Aprovação do Estatuto Social da associação; 03- Eleição e posse da Diretoria; 04- Assuntos de interesse geral.

Santa Rita do Sapucaí, estado de Minas Gerais, 05 de maio de 2021.


LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS
Comissão de Constituição e Fundação



PROTOCOLO Nº 18764 - Registro nº 829 - Av 2 Livro A35 - Folha 11/13 - Data 19/07/2021 Cotação: Emol R\$148,02 - TFJ R\$51,81 - Recome R\$9,87 - Valor Final R\$208,70 - ISS: R\$7,40 - Códigos 6101-0 (1), 6601-9 (1), 6101-9 (3) Eduardo Amaral Alves - Oficial 	
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA Registro de Títulos e Docs e Civil das P. Jurídicas de Santa Rita do Sapucaí - MG SELO DE CONSULTA: DGC24215 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5849.8287.1646.6478	
Quantidade de atos praticados: 5 Ato(s) praticado(s) por: Eduardo Amaral Alves - Oficial Emol.: R\$156,89 - TFJ: R\$51,81 Valor Final: R\$208,70 - ISS: R\$7,40 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	



A Solicitação para Constituição da pessoa jurídica EXITA EDUCACAO cujo recibo é MG03963250 e o identificador 00001445770628 foi analisada com sucesso.

A Constituição para o CNPJ 42.774.187/0001-20 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Santa Rita do Sapucaí - MG com o número de registro:

NRC: 040311PJ00000829-23

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



42774187000120



040311PJ0000082923

ÊXITA

REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE ATA

Ao Sr. Tabelião,

Oficial do 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Rita do Sapucaí, MG.

Prezado Senhor

LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, contadora, professora, consultora, nascida em 27 de abril de 1982, portadora do RG sob o nº. 12.133.527 e do CPF sob o nº. 014.457.706-28, residente e domiciliada a Rua Quatro, nº. 126, Bairro Monte Verde, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, estado de Minas Gerais, vem requerer a VS.^a o registro da ATA DA ASSEMBLEIA do dia 20 de maio de 2021 da referida Associação, conforme Art. 121 da Lei dos Registros Públicos.

Declaro ainda, que para a realização da Assembleia do dia 20 de maio de 2021, foram cumpridos todos os requisitos estatutários vigentes.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Santa Rita do Sapucaí, MG 13 de julho de 2021.

Luciana Aparecida dos Santos



QUALIFICAÇÃO COMPLETA DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ÊXITA EDUCAÇÃO

Presidente: Luciana Aparecida Dos Santos

Mestre em Administração pela Universidad de La Empresa no Uruguai. Pós Graduada em Gestão de Projetos pela FAI e em Gestão Estratégica de Empresas pela Uninter. Graduada em Ciências Contábeis pela ASMEC/FIVR. Atou como orientadora no programa Escola da Família em SP durante os anos de 2002 a 2005, trabalhando em oficinas de capacitação de alunos e famílias. Atuou com o projeto Vale Sonhar da Pfizer, visando à prevenção de Gravidez na Adolescência. Possui histórico profissional tanto em Empresas do Primeiro, Segundo e Terceiro Setor. Tendo atuado com iniciativas de fomento ao Empreendedorismo, Gestão e Inovação. De 10/2013 a 12/2020, atuou como instrutora de Desenvolvimento Profissional, através do Programa Jovem Aprendiz, tendo participado da formação e inserção de mais de 1000 jovens com idade entre 14 a 24 anos ao mercado de trabalho. Atou como professora, conteudista, RH e colaboradora para entidades renomadas como: Grupo Unis, Kroton, Senac, Uninter, Newton Paiva, Cia. Telefônica, Uniceub, Delínea Educacional, Inatel, Espro, Target MG Contabilidade e Consultoria e atualmente é Presidente da Êxita e responsável pelo departamento administrativo e financeiro da Empresa TOTVS, unidade Sul de Minas. Atuará como Coordenadora e Instrutora Educacional.

Diretor: Caio Magalhães Monti Ardengue

Mestrando em Engenharia Elétrica Pela UNIFEI. Bacharelado em Engenharia Elétrica Pelo Inatel. Técnico pela Escola Técnica de Eletrônica "Francisco Moreira" ETE FMC. Atua com Job Hunter, Consultoria personalizada em Planejamento e Estratégias de alavancagem de carreira profissional. Atuou com Planejamento, implantação e acompanhamento de processos de melhoria contínua em processos de gestão na empresa Equilibrium. Exerceu a função de Coordenador de Engenharia na Alba Energia e Automação, tendo iniciado sua trajetória profissional como Estagiário em Engenharia Elétrica, Inatel Competence Center e Suporte Técnico Leucotron Equipamentos Ltda. Atualmente é Diretor Executivo da Êxita. Atuará como Supervisor e Instrutor Educacional.

Santa Rita Do Sapucaí, MG, 31 De Outubro De 2022.

Luciana Aparecida dos Santos
Presidente

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: CAIO MAGALHAES MONTI ARDENGHE

Registro Geral: MG - 16068078

Nome do Pai: CARLOS EDUARDO ARDENGHE

Nome da Mãe: MARCELA MAGALHAES MONTI

Data de Nascimento: 30/12/1986

Naturalidade: ITAJUBA / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 14 h. 10 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 31/10/2022

Autoridade Policial:



AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 24652844

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS

Registro Geral: MG - 12133527

Nome do Pai: BRAZ TEODORO DOS SANTOS

Nome da Mãe: RITA DO CARMO SANTOS

Data de Nascimento: 27/04/1982

Naturalidade: ITAJUBA / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 21 h. 19 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 31/10/2022

Autoridade Policial:



AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 24655438

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
Exercício findo em 31 de Outubro de 2022
EXITA EDUCAÇÃO
CNPJ 42.774.187/0001-20

	<u>Ano 2022</u>	<u>Ano 2021</u>
RECEITAS		
Receitas Institucionais		
Doações	7.000,00	4.200,00
Voluntariado	-	-
Total das Receitas	7.000,00	4.200,00
 (-) Despesas com Atividades Institucionais		
Despesa com manutenção	4.100,00	2.990,00
Despesa com telefonia e internet	1.800,00	1.100,00
Despesa com prestação de Serviços	1.000,00	-
 Total das despesas	6.900,00	4.090,00
 Superavit do exercício	100,00	110,00

Adailson da Rocha Rego
Contador
CPF 614.723.795-00

ADAILSON DA
ROCHA
REGO:61472379500

Assinado de forma digital
por ADAILSON DA ROCHA
REGO:61472379500
Dados: 2022.11.03
09:18:43 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXITA EDUCACAO
CNPJ: 42.774.187/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:29:22 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2023.

Código de controle da certidão: **EAF1.F472.7A38.285B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/11/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/02/2023

NOME: EXITA EDUCACAO

CNPJ/CPF: 42.774.187/0001-20

LOGRADOURO: RUA Quatro

NÚMERO: 126

COMPLEMENTO: CA

BAIRRO: MONTE VERDE

CEP: 37540000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SANTA RITA DO
SAPUCAI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000589982491



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO SAPUCAÍ
PM SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - CENTRO - SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CNPJ: 18.192.898/0001-02



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão fornecida para o CPF/CNPJ: 42.***.187/0001-**

Este CPF/CNPJ não consta nos cadastros municipais.

*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados
Esta certidão contempla os débitos MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, inscritos ou não em DÍVIDA ATIVA!*

Emitida às 20:57:10 do dia 26/10/2022

Válida até 24/01/2023

Código de Controle da Certidão/Número 221EBB4EB0554A53

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.774.187/0001-20

Razão Social: EXITA EDUCACAO

Endereço: RUA QUATRO 126 CASA FUNDOS / MONTE VERDE / SANTA RITA DO
SAPUCAI / MG / 37540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

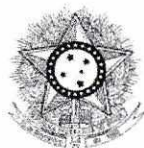
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2022 a 18/11/2022

Certificação Número: 2022102021024797238125

Informação obtida em 03/11/2022 05:25:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXITA EDUCACAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.774.187/0001-20

Certidão nº: 37576581/2022

Expedição: 03/11/2022, às 05:27:11

Validade: 02/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXITA EDUCACAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.774.187/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS

Leis Federais nº8069 de 13de julho de 1990 e nº 12696 de 25 de julho de 2012 – ECA
Lei Municipal nº 4650 de 27 de fevereiro de 2013

Certificado de Registro

Certificamos que a entidade **ÊXITA EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 42.774.187/0001-20, sediada neste município, **está registrada no CMDCA/SRS**, em conformidade ao Artigo 91 da Lei Federal 8.069/90 e Artigo 10 itens VII e VII da Lei Municipal 4.650/13, sob o nº 22, por um período de 02 (dois) anos, a partir desta data.

Santa Rita do Sapucaí, 22 de outubro de 2021.

Renata Nassar Bergamo
Presidente do CMDCA de Santa Rita do Sapucaí
RENATA NASSAR BERGAMO
Presidente do CMDCA

Alameda José Cleto Duarte, 57 - Centro - CEP: 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí (MG)
E-mail: conselho.criancasrs@yahoo.com.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
Subsecretaria de Capital Humano

DECLARAÇÃO DE CADASTRO DE CURSO DE APRENDIZAGEM

Declaramos que o curso de aprendizagem profissional Técnicas Básicas de Gestão, Administração e Serviços, nº 5722, Modalidade Presencial, ofertado pela entidade qualificadora EXITA EDUCACAO, CNPJ 42.774.187/0001-20, está cadastrado no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional – CNAP.

Validade do curso: 13/06/2022 a 13/06/2024.

Para verificar se o curso permanece válido, pesquise na consulta disponível no site deste Ministério, no seguinte link: <https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/aprendizagem-profissional>

Esta declaração NÃO substitui as exigências para fins de licitação previstas no artigo 30 da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 13 de junho de 2022.

Subsecretaria de Capital Humano

Nº Protocolo: 276368.1398088/2022